

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 09/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0800001.09.0010

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM AITEM), objetivando a **Aquisição de material de papelaria**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 23/04/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **16h00 do dia 25 /04/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

**OBJETO:** Aquisição de material de papelaria.

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência
01	Caixa arquivo morto	30 unidades	R\$ 330,00
02	Pilha AA	10 unidades	R\$ 25,00
03	Alfinete com cabeça	2 caixas	R\$ 11,00
04	Cartolina amarela	2 pacotes	R\$ 200,00
05	Papel A4	50 unidades	R\$ 1400,00
06	Post-it	2 unidades	R\$ 16,00
07	Caneta eferografica	1 caixa	R\$ 45,00

**ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 23 DE ABRIL DE 2024.

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
Presidente Executiva do IPMG

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 2024

*[Assinatura]*

**Iane Maria dos Santos**

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022



23/10/24  
*[Assinatura]*

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto

Aquisição de material de papelaria para atender às demandas deste RPPS para o exercício de 2024.

### 2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Caixa arquivo morto cor preto	UNID	30
02	Papel A4 tipo report	UNID	50
03	Pilha AA grande	UNID	10
04	Alfinete com cabeça grande para mural	CX	02
05	Cartolina cor amarela	PC	02
06	Caneta bic azul	CX	01
07	Post-it	UNID	02

### 3 – Capacidade Técnica

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

### 5 – Contextualização e Justificativa

Esta aquisição faz-se necessária, uma vez que tais produtos serão utilizados para atender às demandas da autarquia solicitante.

### 6 – Estimativa de Custos

## QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES



23 / 04 / 2024  
Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Caixa arquivo morto cor preto	UNID	30	R\$	R\$
02	Papel A4 tipo report	UNID	50	R\$	R\$
03	Pilha AA grande	UNID	10	R\$	R\$
04	Alfinete com cabeça grande para mural	CX	02	R\$	R\$
05	Cartolina cor amarela	PC	02	R\$	R\$
06	Caneta bic azul	CX	01	R\$	R\$
07	Post-it	UNID	02	R\$	R\$
01	Caixa arquivo morto cor preto	UNID	30	R\$	R\$

**7 – Interesse Público**

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

**8 – Tipo de Contratação**

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		


**9 – Modo de Fornecimento**

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

**10 – Local de Entrega/Execução**

Instituto de Previdência do Município de Guacuí.



23/04/24  
  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)**

10 (Dez) dias.

**12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)**

A partir da entrega da nota fiscal.

**13 – Vigência do Contrato**

Não se aplica.

**14 – Amostra/ Modelo**

Não se aplica.

**15 - Entrega provisória**

Não se aplica.

**16 – Entrega definitiva**

10 (Dez) dias.

**17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)**

Não se aplica.

**18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)**

Não se aplica.

**19 – Índice de Correção**

Não se aplica.

**20 – Deveres das Partes**



23 / 04 / 2024  
*Iane Maria dos Santos*

**Iane Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

**Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar servidor ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

**21 – Sanções**

De acordo com a Lei 14.133/2021

**22 – Caução Contratual**

Não se aplica.

**23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.**

Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

**24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil**

Matrícula: **102003**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
  - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
  - Prova de regularidade como Fundode Garantido Tempode Serviço (FGTS);
  - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

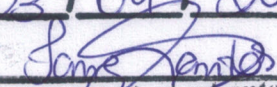
#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUENÃO EMPREGA MENORES (ANEXO V).

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 24  
  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



ANEXOIII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

**IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

**Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº09/2024**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE UMA DIVISÓRIA COM AS MEDIDAS  
2.50 X 2.10 = 5,25X1.90 EM EUCATEX COM PORTA.  
Processo IPMG: 103/2024

Guaçuí-ES, 23 de abril de 2024.

Prezado,

Solicito de V. Sa., proposta comercial para aquisição de Certificação de Assinatura Digital A3 e Token para o Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil Srº Wagner Medeiros de Souza, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob CNPJ nº 04.376.371/0001-23, que deverá conter o descrito abaixo:

- **Modalidade de Contratação:**

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso II da Lei nº 14.133/2021 Dispensa, Art 75.

- **Preço Global:**

Menor preço.

- **Validade da proposta:**

30 (trinta) dias.

- **Descrição dos serviços a serem prestados:**

Certificação de Assinatura Digital A3 e Token

- **Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:**

Até dia 18 (dezoito) de março/2024. Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes** Presidente  
Executiva

A quem esta fora apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 147/2024  
dia:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da empresa  
Local e Data.

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 2024

*Ignê Maria dos Santos*

**Ignê Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022





Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - ES  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Dispensa Nº 000009/2024 - 04/04/2024 - Processo Nº 000147/2024
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

**000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO**

001 UNICO

001 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000109	PILHA pilha aa grande.	UN	.....	10,00	.....	.....
00000096	CAIXA ARQUIVO MORTO caixa arquivo morto cor preta.	UN	.....	30,00	.....	.....
00000466	ALFINETE COM CABEÇA alfinete com cabeça grande para mural.	CX	.....	2,00	.....	.....
00000457	CARTOLINA AMARELA cartolina escolar amarela em caixa.	PC	.....	2,00	.....	.....
00000482	PAPEL A4 papel report a4 50 resmas.	UN	.....	50,00	.....	.....

**000004 11561070000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

001 UNICO

001 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000243	POST-IT post-it pequeno. em pacote com 4 unidades.	UN	.....	2,00	.....	.....
00000195	CANETA ESFEROGRAFICA caneta esferográfica azul bic.	CX	.....	1,00	.....	.....

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 24  
Jane Santos

Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



ANEXOIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

**IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

**Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 09/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituída na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 24  
*[Assinatura]*  
Irene Maria dos Santos

Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



ANEXOV

MODELODECLARAÇÃODECUMPRIMENTODOSREQUISITOSDEHABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO  
IPMG- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 09/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_

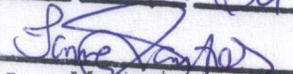
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências  
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do  
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 2024



Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



ANEXOVI

MODELODECLARAÇÃODEQUENÃOEMPREGAMENORES

AO  
IPMG- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 09 / 2024

DECLARAÇÃO  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF  
sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém  
em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário  
noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em  
qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da  
Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

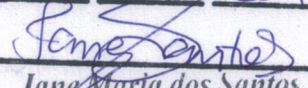
**Ressalva:**

Empregamento, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(marcar com um "x" no espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

23 / 04 / 2024  
  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022